

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 5138-85.2013.811.0041 - CÓDIGO 798741 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): SICOOB COOPERLOJA C.E.C.M DOS LOJISTAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO DE CUIABÁ EXECUTADOS: D R MACHADO ME E DAVI RODRIGUES MACHADO CITANDOS: D R MACHADO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.082.249/0001-72, e DAVI RODRIGUES MACHADO, portador do CPF nº 776.736.461-53, RG 08061009 SSP/MT, solteiro, administrador, ambos com endereço na Rua Quatorze, nº 17, Quadra 90, bairro São Mateus, Várzea Grande-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/02/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.928,75 FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, consectários legais ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: De conformidade com a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo, emitida pela primeira Executada, com aval do segundo Executado, em 31/10/2011, a exequente, concedeu a primeira executada, um empréstimo no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), que foi creditado na conta corrente de titularidade da primeira executada, existente na agência da exequente, que os devedores se comprometeram ao resgate através de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 635,85, cada uma, com vencimento da primeira parcela para o dia 30/11/2011, na forma, condições e cláusulas estipuladas na respectiva cédula. Ocorre, que os executados, não honraram a obrigação assumida, não efetivando o pagamento da dívida na forma como convencionado, por conseguinte, levando a exequente, em 30/11/2012, a transferir para prejuízo o valor encontrado de R\$12.087,92 (doze mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), que devidamente corrigido em plena conformidade com o contrato, apresentou-se um débito de R\$12.928,75 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), apurado até 25/01/2013, o exequente não conseguiu receber o seu crédito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Cuiabá - MT, 10 de maio de 2017. Merly Heidelind Kim Sguarezi Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cef395c5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar